



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

LEI Nº 1474/2009

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para o Sindicato Rural de Naviraí, objetivando a realização da Festa de Peão de Boiadeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder recurso financeiro através de convênio no valor de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** ao **Sindicato Rural de Naviraí**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 00.202.549/0001-69, com sede na Avenida Amélia Fukuda nº 661, nesta cidade, observando o que dispõe o Decreto nº 101/2009, de autoria do Executivo Municipal, em seu art. 10, inciso III.*

*Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo, serão aplicados na contratação de shows artísticos e pagamento de outras despesas necessárias para a realização da **Festa de Peão de Boiadeiro** a realizar-se no período de 09 a 12 de outubro de 2009, no Parque de Exposições "Tatsuo Suekane".*

Art. 2º Os recursos a serem concedidos com base na presente lei, serão alocados preferencialmente junto a Gerência de Desenvolvimento Econômico, através da seguinte função programática:

09.01.04.122.0508.2.052-33.90.42R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2009.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

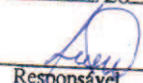
Projeto de Lei nº 052/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Claros ms

Edição nº 4208

De: 05/10/2009



Responsável

Publicado no Jornal _____

Lucas ms

Edição nº 4208

De: 05/10/2009

[Signature]
Responsável